



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15

Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3135-4001
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 191/2024

Súmula: Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais, com base na Lei nº. 384/2007, de 27 de Março de 2007;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 4º, II, alínea "a", "b", "c", e Art. 6º, da Lei nº 384/2007, de 27 de Março de 2007;

DECRETA

Art 1º - Ficam elevados por progressão vertical por tempo de serviços, conforme os artigos acima citados, os servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
475	ALINE FRANCIELE PEREIRA DE LIMA	NIV 12	NIV 13
260	APARECIDA CASTURINA PEDROLI MORAES	NIV 42	NIV 43
533	LENICE FERNANDES DE LIMA	NIV 05	NIV 06
670	MARCEL BITERCOURT ELIAS	NIV 13	NIV 14

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrario, com efeitos financeiros a partir de outubro de 2024, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÂNGULO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal